PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 595/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2011, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2011, incluir nas Diretrizes Orçamentárias para 2011 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do Município de Ângulo.

Art. 2º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Ângulo para 2011, um crédito adicional especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA:
21.14.99.99.08.00 – Fonte 41604 – Construção de Capela Mortuária
DESPESA:
11.002.15.451.0008.1.004.4.4.90.51 – Construção da Caplela Mortuária R$ 225.000,00

RECEITA:
21.14.99.99.08.00 – Fonte 41605 – Caminhão Coletor de Lixo
DESPESA:
11.003.15.452.0008.1.040.4.4.90.52 – Caminhão Coletor de Lixo R$ 225.000,00

Art. 3.º)- Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal n.º 583/2011.

Art. 4.º)- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 11 de Outubro de 2011.

Moisés Gomes da Silva
Prefeito Municipal